

LEI Nº 1.181, DE 22 DE OUTUBRO DE 1.987.-

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cz\$880.000,00, complementar às verbas que especifica e dá outras providências".-

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e, sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cz\$880.000,00 (oitocentos e oitenta mil cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente :-

02- E X E C U T I V O

02.01-Gabinete do Prefeito

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 3	Obrigações Patronais.....	Cz\$ 35.000,00;

02.05-Encargos Municipais

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 6 0	Encargos da Dívida Interna	
3 2 6 1	Juros da Dívida Contratada.....	Cz\$ 50.000,00;
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 3 0 0	Transferências de Capital	
4 3 5 0	Amortização da Dívida Interna	
4 3 5 1	Amortização da Dívida Contratada.....	Cz\$160.000,00;

02.06-Guarda Noturna Municipal

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 3	Obrigações Patronais.....	Cz\$200.000,00;

02.09-Setor de Material e transportes

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 3	Obrigações Patronais.....	Cz\$ 15.000,00;

02.15-Setor de Contabilidade

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 3 0	Serviços de terceiros e Encargos	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$120.000,00;

02.32-Setor de Fiscalização do V.T.C.

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....	Cz\$100.000,00;

02.42-Setor de Praças, Parques e Jardins

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 2 0	Material de Consumo.....	Cz\$200.000,00;

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....Cz\$880.000,00.



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

06

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado neste artigo, será coberto com recursos provenientes das Anulações Parciais, das seguintes dotações do orçamento vigente :-

	02- E X E C U T I V O	
	02.34-Serviço de Estradas de Rodagem Municipal	
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 2 0	Equipamentos e Material Permanente.....	Cz\$800.000,00;
	02.39-Setor de Limpeza Pública	
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 2 0	Equipamentos e Material Permanente.....	Cz\$ 80.000,00;
	<u>TOTAL DAS ANULAÇÕES</u>	<u>Cz\$880.000,00.</u>

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 22 DE OUTUBRO DE 1987.

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

ANTÔNIO CÉSAR DE FÁRIA
Diretor do Serviço de Administração